



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

## LEI Nº 1.205/2014

**ALTERA O ART. 1º DA LEI 1.049/2012 QUE AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE HORTA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1049/2012, que altera a o artigo 1º da Lei 979/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.” 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o pagamento de premiação às Escolas da Rede Municipal de Ensino e respectivos alunos participantes do Concurso “HORTA FAMILIAR” no valor referente ao salário mínimo vigente à época nos seguintes termos:**

- a) **UM SALÁRIO MINIMO VIGENTE: PARA O ALUNO (A) QUE ALCANÇAR O 1º LUGAR**
- b) **MEIO SALÁRIO MINIMO VIGENTE AO ALUNO (A) QUE ALCANÇAR O 2º LUGAR.**
- c) **UM QUARTO DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE PARA O ALUNO (A) QUE ALCANÇAR O 3º LUGAR:**
- d) **UM SEXTO DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE PARA O ALUNO (A) QUE ALCANÇAR O 4º LUGAR;**
- e) **UM SALÁRIO MINIMO VIGENTE: PARA ESCOLAS UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES;**
- f) **UM QUARTO DE SALÁRIO MINIMO VIGENTE E UM TROFÉU: PARA ESCOLA VENCEDORA, OU SEJA, ONDE O ALUNO VENCEDOR DO 1º LUGAR.**

**Art. 2º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2014.

**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal